



Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Marcapasso Cardíaco



ETIQUETA DO PACIENTE

Por este instrumento particular eu, _____, ou meu responsável legal, Sr.(a) _____, abaixo assinado declaro, para todos os fins legais, especialmente do disposto no artigo 39, VI, da Lei 8.078/90 que dá plena autorização ao (à) médico(a) assistente, o Dr.(a) _____, inscrito(a) no CRM _____ e/ou seus assistentes a realizar o tratamento cirúrgico designado “**MARCAPASSO CARDÍACO**”, e todos os procedimentos que o incluem, inclusive anestésias ou outras condutas médicas que tal tratamento médico possa requerer.

Declaro que o referido(a) médico(a), atendendo ao disposto no art. 59º do Código de Ética Médica e no art. 9º da Lei 8.078/90 (abaixo transcritos), e após a apresentação de métodos alternativos, sugeriu o tratamento médico cirúrgico anteriormente citado, prestando informações claras e detalhadas sobre o diagnóstico e sobre os procedimentos a serem adotados no tratamento sugerido e ora autorizado, especialmente as que se seguem:

DEFINIÇÃO: Procedimento que visa manter um número adequado de batimentos cardíacos através de um fio de estimulação e um aparelho de comando (gerador). Pode ser:

- Provisório: Quando o aparelho (gerador) fica externo e permanece por alguns dias enquanto necessário;
- Definitivo: O gerador é implantado embaixo da pele por uma pequena cirurgia e ali permanece por toda vida.

INDICAÇÕES

- Quando a frequência cardíaca é muito baixa e incapaz de manter fluxo sanguíneo para os órgãos vitais;
- Frequência cardíaca muito baixa e pode levar a outras arritmias graves com parada cardíaca.

COMPLICAÇÕES

1- Relacionadas a punção da veia próxima ao coração para instalação do fio de marcapasso:

- Hematomas,
- Pneumotórax,
- Sangramentos,
- Infecção no local quando o fio provisório é necessário por muito dias.

2- Relacionadas ao comando ou estímulo:

- Arritmia ventricular grave ou parada cardíaca no momento da instalação (raro).

Declaro ainda, ter lido as informações contidas no presente instrumento, as quais entendi perfeitamente e aceito, compromissando-me respeitar integralmente as instruções fornecidas pelo(a) médico(a), estando ciente de que a não observância poderá acarretar riscos e efeitos colaterais.

Declaro, igualmente, estar ciente de que o tratamento adotado não assegura a garantia de cura, e que a evolução da doença e do tratamento pode obrigar o(a) médico(a) a modificar as condutas inicialmente propostas, sendo que, neste caso, fica o(a) mesmo(a) autorizado(a), desde já, a tomar providências necessárias para tentar a solução dos problemas surgidos, segundo seu julgamento.

Finalmente, declaro ter sido informado através de linguagem clara e acessível a respeito de métodos terapêuticos alternativos e não tenho dúvidas sobre as orientações fornecidas. Assim, tendo lido, entendido e aceito as explicações sobre os mais comuns RISCOS E COMPLICAÇÕES deste procedimento, expresso pleno consentimento para sua realização.

Ribeirão Preto, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Paciente ou Responsável

Assinatura do(a) Médico Assistente

Nome: _____

Nome: _____

RG/CPF: _____

CRM: _____ UF: _____

Código de Ética Médica: Art. 22º - É vedado ao médico deixar de obter consentimento do paciente ou de seu representante legal após esclarecê-lo sobre o procedimento a ser realizado, salvo em caso de risco iminente de morte. Art. 34º - É vedado ao médico deixar de informar ao paciente o diagnóstico, o prognóstico, os riscos e os objetivos do tratamento, salvo quando a comunicação direta possa lhe provocar dano, devendo, nesse caso, fazer a comunicação a seu representante legal.

Lei 8.078 de 11/09/1990 – Código Brasileiro de Defesa do Consumidor: Art. 9º - O fornecedor de produtos ou serviços potencialmente perigosos à saúde ou segurança deverá informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da sua nocividade ou periculosidade, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis em cada caso concreto. Art. 39º - É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços dentre outras práticas abusivas: VI - executar serviços sem a prévia elaboração de orçamento e autorização expressa do consumidor, ressalvadas as decorrentes de práticas anteriores entre as partes.